

## **EDITAL DE MONITORIA 1.2023**

### **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA FACEC**

A Direção Geral da FACEC no uso de suas atribuições Regimentais e Legais torna público o Edital de Monitoria do Curso de Graduação em Administração da FACEC para o 1.2023 de acordo com as seguintes normas:

#### **1. INSCRIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES**

O período de inscrição dos candidatos à monitoria: 13/02/2023 a 17/02/2023.

#### **2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a)- desenvolver o Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- b) - cumprir a carga horária semanal de 04 (quatro) horas;
- c)- elaborar Relatório Final de Monitoria e apresentá-lo ao professor orientador;
- d) - colaborar com o professor orientador no desempenho de tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;
- e)- cooperar no atendimento e orientação aos alunos do componente curricular, visando sua adaptação e maior integração na FACEC;
- f)- receber sugestões dos alunos para o professor e para a FACEC, com vistas ao aperfeiçoamento das aulas.

2.1 Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador, sendo vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

2.2 O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a FACEC.

2.3 O horário das atividades de monitor não poderá estar sobreposto ao seu horário de aula.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO DOS MONITORES**

3.1 O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de entrevista pessoal e análise histórico acadêmico do aluno.

3.2 O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, responsável pelo componente curricular.

3.3 O Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação para fins de seleção.

3.4 Poderão inscrever-se apenas estudantes regularmente matriculado no curso à partir do 6º semestre, e que apresentarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular pleiteado.

#### **4. REQUISITOS**

4.1 São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

- a) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- b) não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente;
- c) não estar cumprindo penalidade disciplinar.

4.2 Não é permitido aos estudantes exercer atividades de Monitoria em mais de 01 (um) componente curricular no mesmo período letivo.

4.3 Os estudantes somente poderão exercer atividades de Monitoria por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos de um mesmo componente curricular.

4.4 A lista com os nomes dos candidatos aprovados deverá ser encaminhada, pelo Coordenador de Curso, à Diretoria para fins de publicação.

#### **5. DO DESLIGAMENTO**

5.1 O desligamento da Monitoria se dará:

- a) - por solicitação do estudante monitor;
- b)- indicação do professor orientador ao qual o monitor está vinculado, mediante justificativa apresentada ao Coordenador de Curso;
- c) - por decisão da Diretoria, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à Monitoria, assegurado o direito de ampla defesa;
- d) - por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- e)- por trancamento de matrícula na FACEC;
- f) - por participação em programa de mobilidade ou de intercâmbio durante o período de exercício da Monitoria.

5.2 Em todas as hipóteses, a bolsa Monitoria, se houver, cessará imediatamente após o desligamento do monitor.

5.3 Nos casos de desligamento do monitor não haverá substituição no decorrer do período letivo em andamento.

## **6. BENEFÍCIOS**

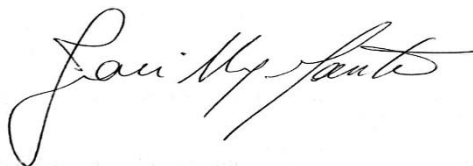
6.1 Ao estudante que concluir com aproveitamento a Monitoria será expedido o Certificado de Monitoria emitido pela Diretoria, contendo o período, o componente curricular e o professor orientador, bem como uma bolsa de 20% de desconto nas mensalidades pelo período que durarem as atividades de monitoria.

6.2 A Monitoria é compreendida como Atividades Complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares, sendo sua carga horária aproveitada independente de requerimento do estudante.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte do candidato implicará na perda da monitoria, isentando a FACEC, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.

Cristalina/GO, 07 de fevereiro de 2023.



**JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO**

DIRETOR GERAL